



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº ⁰³³ DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Processo n.º 239 / 2026
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

021500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013 2.129-Emenda Parlamentar Dep. Adilson Barroso/Fausto Pinato

3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica 100.000,00

Fonte de Recursos: 05-Federal

10.301.0013 2.130-Emenda Parlamentar Dep. Adilson Barroso/Fausto Pinato

3.3.90.30 – Material de Consumo..... 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica 50.000,00

Fonte de Recursos: 05-Federal

10.301.0013 2.131-Emenda Parlamentar Dep. Antônio Carlos Rodrigues

3.3.90.30 – Material de Consumo..... 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica 50.000,00

Fonte de Recursos: 05-Federal

TOTAL..... 300.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do Repasse de Emendas Parlamentares do Governo Federal, vinculadas a Fonte de Recursos 05-Federal.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 14 de setembro de 2026

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI

Prefeita Municipal

Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba
15105-046 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
17 3827.9200 . CNPJ 45.094.901/0001-28

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

Nº 286 / 2026

Em 14 / 09 / 2026

Às 15 Horas e 55 Minutos

Quemilly